



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01 /2022

ALTERA DO §4º, DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, nos termos do § 2º, do artigo 146, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 27.** ...

...
§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo e improrrogável de 1 (um) ano, salvo no caso de construção de passagens destinadas à segurança ou conforto dos transeuntes, ou destinadas a formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.”

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 29 de março de 2022.

Érik Bruno Ribeiro
Vereador

Renilda Eustáquia Ferreira
Vereador

Vicente de Fátima de Paula
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



JUSTIFICATIVA:

Esta proposição tem como objetivo estender o período de autorização para uso de bem público por particular, atendendo melhor o interesse público local, pois tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 09, de 16 de fevereiro de 2022, que *“Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público a título precário, oneroso e temporário, para propaganda em ginásios, quadras esportivas e estádio municipal e dá outras providências.”* e que visa autorizar a utilização de espaços públicos por particular para propagandas a título oneroso, mediante termo de autorização e pelo período de 1 (um) ano. Considerando que a autorização do uso de espaço público pelo período acima é razoável e mantém a discricionariedade, transitoriedade e precariedade do ato, entende-se oportuna a alteração proposta. Com estes esclarecimentos, contamos com a aprovação dos senhores vereadores desta proposição.

Pouso Alto, 29 de março de 2022.

Érik Bruno Ribeiro
Vereador

Renilda Eustáquia Ferreira
Vereador

Vicente de Fátima de Paula
Vereadora

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 148/2022
Data: 30/03/2022 - Horário: 17:22
Administrativo